



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 116 /2023

Processo Administrativo: PMC.2017.00020613-29

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 254/17

Termo de Contrato nº 10/19

Termo de Aditamento nº 17/20, 06/21, 06/22, 56/22 e 005/23

Objeto: Locação de veículos sem motorista

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

- 1.1. Fica reajustado o valor do contratado no percentual de 7,62% acumulado entre novembro/2021 e outubro/2022.
- 1.2. Ficam repactuados os valores contratados, relativos à mão de obra a partir de 01/08/2022 e para o Vale Transporte a partir de 03/01/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 241.857,32 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



municipal, conforme documento SEI nº 7845591, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 12.092,87 (doze mil noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 14 AGO. 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

VALDEMIR MONTEIRO
DE SOUZA:77442229891

Assinado de forma digital por
VALDEMIR MONTEIRO DE
SOUZA:77442229891
Dados: 2023.07.27 14:43:27 -03'00'

V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00020613-29

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Locação de veículos sem motorista.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 254/17

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: V M de Souza Transportes Eireli.

CONTRATO Nº 10/19

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 17/20, 06/21, 06/22, 56/22, 0065/23 e 116 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail de contato: valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br

Assinatura: VALDEMIR MONTEIRO DE
SOUZA:77442229891

Assinado de forma digital por VALDEMIR
MONTEIRO DE SOUZA:77442229891
Dados: 2023.07.27 14:44:51 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15 